



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 24/03/15

Protocolo

PARECER Nº 27/2015

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Emenda nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 10/2015

Autoria: Comissão de Justiça e Redação

Relator: Jaime Vasatta

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade modificar dispositivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 10/2015.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

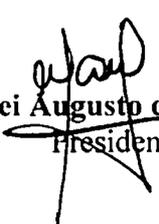
A intenção do referido projeto desde o início foi “modificar” a alínea “r” do Inciso “I”, e acrescentar as demais alíneas do referido inciso, bem como, acrescentar o inciso “I-A” com as respectivas alíneas, contudo o mesmo se mostrou deficiente quanto a técnica, razão pela qual esta Comissão entrou em contato com a responsável pela elaboração do mesmo, a saber, a advogada Hellen Harumi Suzumura, da Prefeitura. Assim, entendemos pela edição desta emenda com o objetivo de promover a devida correção. Em anexo está o e-mail no qual a Dra Hellen dizendo que concorda com a presente emenda.

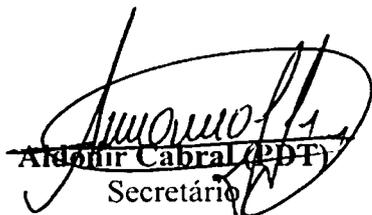
Deste modo, opina-se pelo parecer FAVORÁVEL, à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Aldonir Cabral e Jaime Vasatta.

Palácio José Neves Formighieri, 24 de março de 2015.


Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente


Aldonir Cabral (PDT)
Secretário


Jaime Vasatta (PTN)
Membro